



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 608 de 28 de Junho de 1993

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênios com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM."

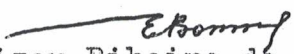
A Câmara Municipal de Gonçalves-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei a celebrar convênios com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Junho de 1993


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

ORIGINAL